



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 647-92

Em, 27 de Agosto de 1.992.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte mensagem:

Nº 1992 - Sobre: Fornecimento de lanche às pessoas que trabalharão nas eleições do dia 03 de outubro do corrente ano.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


DR. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

ANTONIO ROMERO POLLON

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS - SP

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

Nº 1 9 9 2

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação dessa Egrêgia Câmara Municipal, Projeto de Lei que dispõe sobre fornecimento de lanche às pessoas que trabalharão nas eleições do dia 03 de outubro do corrente ano.

Assim sendo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.


DR. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-



PROJETO DE LEI N.º 2.502/92
(27 DE AGOSTO DE 1.992.)

Dispõe sobre: Fornecimento de lan
che às pessoas que trabalharão '
nas eleições do dia 03 de outu-
bro do corrente ano.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu,
Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a for-
necer, gratuitamente, lanche às pessoas que trabalharão nas elei-
ções do dia 03 de outubro do corrente ano.

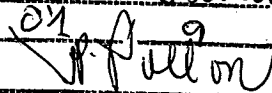
ARTIGO 2º - As Despesas com a presente Lei correrão
por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

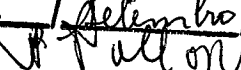
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, 27 de Agosto de 1.992...


DR. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:

Justica e Financas
S. S. em 01 9 1992

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSA
S. S. 01 1 Setembro 1992

PRESIDENTE